

CONAE Etapa Municipal – Santa Cruz do Sul - RS

REGIMENTO INTERNO

TÍTULO I DA CONSTITUIÇÃO E FINALIDADES

Art. 1º A Conferência Nacional de Educação – CONAE - Etapa Municipal - Santa Cruz do Sul-RS é um espaço democrático, aberto e articulado com a sociedade civil e a comunidade escolar para que todos possam participar do desenvolvimento da Educação Nacional.

§1º Por meio da CONAE, o Fórum Nacional da Educação (FNE) e o Ministério da Educação (MEC) buscam garantir um espaço democrático de discussão e de preservação da qualidade social da educação pública.

§2º A CONAE, a ser realizada em Brasília de 28 a 30 de janeiro de 2024, tem como tema: ***“Plano Nacional de Educação (2024-2034): Política de Estado para a Garantia da Educação como Direito Humano, com Justiça Social e Desenvolvimento Socioambiental Sustentável”***.

§3º A CONAE 2024 - Etapa Municipal – Santa Cruz do Sul-RS, tem como finalidade propor um espaço democrático de estudo para embasamento do monitoramento contínuo e avaliação periódica dos Planos Municipais de Educação.

Art. 2º São objetivos da CONAE 2024 - Etapa Municipal – Santa Cruz do Sul-RS:

I - acompanhar e avaliar as deliberações da CONAE 2024, verificar seus impactos e proceder às atualizações necessárias.

II - avaliar a implementação do Plano Nacional de Educação (PNE), com destaque específico ao cumprimento das metas e das estratégias intermediárias, sem prescindir de

uma análise global do plano.

III - avaliar a implementação do Plano Municipal de Educação, os avanços e os desafios para as políticas públicas educacionais.

Art. 3º O tema central da CONAE 2024 - Etapa Municipal – Santa Cruz do Sul-RS, conforme explicitado no Documento Referência da CONAE 2024 e mencionado no Art. 1º, §2º, está dividido nos seguintes eixos:

I - O PNE como articulador do Sistema Nacional de Educação (SNE), sua vinculação aos planos decenais estaduais, distrital e municipais de educação, em prol das ações integradas e intersetoriais, em regime de colaboração interfederativa;

II - A garantia do direito de todas as pessoas à educação de qualidade social, com acesso, permanência, e conclusão, em todos os níveis, etapas e modalidades, nos diferentes contextos e territórios;

III - Educação, direitos humanos, equidade, inclusão e diversidade: justiça social na garantia do direito à educação para todas as pessoas e combate às diferentes e novas formas de desigualdade, discriminação e violência;

IV - Gestão democrática e educação de qualidade: regulamentação, monitoramento, avaliação, órgãos e mecanismos de controle e participação social nos processos e espaços de decisão;

V - Valorização de profissionais da educação: garantia do direito à formação inicial e continuada de qualidade, ao piso salarial e carreira, e às condições para o exercício da profissão e saúde;

VI - Financiamento público da educação pública, com controle social e garantia das condições adequadas para a qualidade social da educação, visando à democratização do acesso e da permanência;

VII - Educação comprometida com a justiça social, a proteção da biodiversidade, o desenvolvimento socioambiental sustentável para a garantia da vida com qualidade no planeta e o enfrentamento das desigualdades e da pobreza.

Art. 4º As diretrizes gerais para a realização da CONAE 2024 - Etapa Municipal – Santa Cruz do Sul-RS, foram elaboradas pelo Fórum Municipal de Educação de Santa Cruz do Sul-RS e a sistematização foi realizada pela Comissão Organizadora da CONAE 2024 – Etapa Municipal, composta por integrantes do Conselho Municipal de Educação (CME), Secretaria Municipal de Educação (SEE) e 6ª Coordenadoria Regional de Educação (6ª CRE).

Art. 5º. A Comissão Organizadora da CONAE 2024 – Etapa Municipal, possui as seguintes atribuições:

- I – Planejar, coordenar, supervisionar e promover a realização da Conferência;
- II - Elaborar o seu regimento e as orientações para a Conferência;
- III – Apropriar-se e divulgar o Documento Referência da CONAE 2024;
- IV - Elaborar a programação e a metodologia para sua operacionalização;
- V - Mobilizar e articular a participação dos segmentos da Educação e dos setores sociais na Conferência Municipal;
- VI - Viabilizar a infraestrutura necessária para a realização da Conferência Municipal, com o suporte técnico;
- VII - Elaborar propostas de divulgação e estratégias de comunicação, com vistas a alcançar o mais amplo público-alvo, de todos os segmentos da sociedade.

Art. 6º Para a execução das ações referentes à realização da CONAE 2024 - Etapa Municipal – Santa Cruz do Sul-RS, a Comissão Organizadora da CONAE 2024 – Etapa Municipal deve:

- I. Elaborar da proposta de organização da Conferência;



- II. Organizar da programação da CONAE 2024 - Etapa Municipal – Santa Cruz do Sul-RS;
- III. Produzir materiais de orientação e divulgação para mobilização e participação na Conferência;
- IV. Planejar e acompanhar a logística para a realização da Conferência;
- V. Articular os meios para garantir a infraestrutura e viabilização da Conferência;
- VI. Receber moções e emendas apresentadas na CONAE 2024 - Etapa Municipal – Santa Cruz do Sul-RS.

Art. 7º A elaboração do Documento Final da CONAE 2024 - Etapa Municipal – Santa Cruz do Sul-RS, fica a cargo da Comissão Organizadora da CONAE - 2024 – Etapa Municipal, bem como a responsabilidade de encaminhar o documento municipal para a CONAE - Etapa Estadual-RS.

TÍTULO II

DA CONAE 2024 - ETAPA MUNICIPAL - SANTA CRUZ DO SUL-RS

CAPÍTULO I DO DOCUMENTO REFERÊNCIA

Art. 8º O Documento Referência é o texto aprovado pelo FNE, que serve como base para a discussão da CONAE 2024 - Etapa Municipal – Santa Cruz do Sul-RS.

Parágrafo Único – Consta no Documento Referência a explicitação do tema central da Conferência, assim como os sete eixos temáticos.

CAPÍTULO II

DO DOCUMENTO BASE

Art. 9º As contribuições e propostas ao Documento Referência, aprovadas na CONAE 2024 - Etapa Municipal – Santa Cruz do Sul-RS, são encaminhadas à CONAE 2024 - Etapa Estadual.

Art. 10º Das contribuições e das propostas ao Documento Referência:

Parágrafo Único: As emendas e/ou moções aprovadas na Conferência Municipal, realizada no dia 27 de outubro de 2023, das 13 horas às 17 horas e 30 minutos, são encaminhadas pela Comissão Organizadora local à Coordenação da CONAE 2024 - Etapa Estadual, para a construção do Documento Base, até 30 de outubro de 2023, conforme orientações do Informativo FEE-RS, 01/2023.

CAPÍTULO III

DA PLENÁRIA POR EIXO

Art. 11. A Coordenação das Plenárias por Eixo é exercida por profissionais da área da Educação recomendados/convidados pela Comissão organizadora da CONAE-2024 – Etapa Municipal.

Art. 12. As Plenárias por Eixo devem seguir as seguintes etapas:

- I. Nos locais previamente estabelecidos, apresentação da Equipe de Coordenação dos Trabalhos, dinâmica, horário de início e de fim dos trabalhos;
- II. Abertura para introdução do tema do eixo, duas (2) falas com pontos de vistas diferentes com cinco (5) minutos para cada defesa;
- III. Leitura do Eixo Temático e Sub-Eixos, e suas respectivas emendas, com destaques orais;
- IV. Discussão e votação dos destaques e encaminhamentos das deliberações para a Plenária Final.

CAPÍTULO IV DA PLENÁRIA FINAL

Art. 13. A Conferência Municipal é a instância máxima de deliberação da CONAE 2024 - Etapa Municipal – Santa Cruz do Sul-RS e a ela compete aprovar o Documento Final com as decisões da Plenária, com revisão da Comissão Organizadora da CONAE-2024 – Etapa Municipal.

Art. 14. A discussão e votação dos destaques admitidos é realizada da seguinte forma:

§ 1º Para a manifestação na Conferência, o participante deve ter se credenciado até as 13h30min do dia 27 de outubro de 2023;

§ 2º A plenária é realizada em três momentos: o primeiro, com exposições sobre gestão democrática e qualidade na educação, o segundo, em salas de aula com proposições por eixo, o terceiro, a partir das reflexões sobre cada eixo, sugestões de emendas e/ou moções;

§ 3º Havendo posicionamentos divergentes com relação às emendas e/ou moções, é garantida uma manifestação favorável e uma contrária, antes da votação, em no máximo três (3) minutos para cada uma;

§ 4º Todos os presentes na Plenária, devidamente credenciados, têm direito a voto;

§ 5º Para compor o Documento Final CONAE 2024 - Etapa Municipal – Santa Cruz do Sul-RS são consideradas as emendas aprovadas por mais de cinquenta por cento (50%) dos presentes;

§ 6º As emendas podem sofrer ajustes de redação, para compatibilização de texto, vedada qualquer alteração de mérito;

§ 7º As emendas não aprovadas constam nos anais da CONAE 2024 - Etapa Municipal – Santa Cruz do Sul-RS.

Art. 15. As questões de ordem são resolvidas pela Comissão Organizadora da CONAE - 2024 – Etapa Municipal, nos termos deste Regimento.

CAPÍTULO V DAS MOÇÕES E EMENDAS

Art. 16. Os presentes na Conferência podem apresentar moções e/ou emendas que:

- I. Sejam de caráter nacional, com conteúdo referente à temática da CONAE;
- II. Sejam referendadas por no mínimo um terço dos/as presentes credenciados.

Parágrafo Único - As moções e/ou emendas admitidas são encaminhadas para deliberação, sendo obrigatória a apresentação em formulário próprio, conforme anexos II e III deste Regimento.

CAPÍTULO VI DOS DELEGADOS

Art. 17. Participam da Etapa Municipal da CONAE 2024, representantes de cada segmento, conforme segue:

Delegados	
I	Representantes dos Gestores da Educação (Dirigentes e Diretores)
II	Representantes dos Professores e/ou Profissionais da Educação
III	Representantes dos Conselheiros Municipais de Educação
IV	Representantes dos Estudantes
V	Representantes dos pais e/ou responsáveis

Art. 18. São delegados representantes da CONAE 2024 - Etapa Estadual, os representantes eleitos (titular e suplente) da CONAE 2024 - Etapa Municipal – Santa Cruz do Sul-RS.



Art. 19. Os candidatos a delegados se inscrevem no credenciamento da CONAE 2024 - Etapa Municipal – Santa Cruz do Sul-RS e são eleitos no final da Conferência entre seus pares.

Art. 20. A relação dos delegados eleitos da CONAE 2024 - Etapa Municipal – Santa Cruz do Sul-RS é encaminhada à Coordenação do Fórum Estadual de Educação (FEE-RS) ou instituição que coordenar a Etapa Estadual no RS.

Parágrafo Único: A relação dos delegados e de seus suplentes é encaminhada pela Comissão Municipal da CONAE à Coordenação do FEE-RS ou instituição que coordenar a Etapa Estadual.

TÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 21. As formas e os prazos de inscrição para participação na Etapa Estadual da Conferência Nacional de Educação, CONAE - 2024, são determinados pelo FEE-RS ou instituição que coordenar a Etapa Estadual no RS. A Conferência Estadual será realizada nos dias 16 e 17 de novembro de 2023, em Porto Alegre-RS.

Art. 22. Os casos omissos são deliberados pela Comissão Organizadora da CONAE - 2024 – Etapa Municipal.

Art. 23. Este Regimento entra em vigor a partir de sua aprovação em Plenária da CONAE - 2024 - Etapa Municipal – Santa Cruz do Sul-RS.



ANEXO I

Programação:

FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONAE ETAPA MUNICIPAL

CONVITE:
A Coordenação Municipal da CONAE convida Vossa Senhoria para a Etapa Municipal deste evento, com o seguinte tema:
“Plano Nacional de Educação (2024-2034): Política de Estado para a Garantia da Educação como Direito Humano, com Justiça Social e Desenvolvimento Socioambiental Sustentável”

Data: 27/10/2023
Local: Anfiteatro do Bloco 18 da UNISC

Inscrições no local

Programação:
13h: Credenciamento;
13h30min: Abertura do Evento;
13h45min: Gestão Democrática;
14h: Qualidade na Educação;
14h15min: Atividades por eixo;
15h15min: Plenária final;
17h30min: Encerramento.

Palestrantes:



Maria Cristina Sandim Conrad
Presidenta do CME/SCS
Vice-Coordenadora da UNCME/RS



Niqueli Streck Machado
Chefe de Divisão SEE

Apoio:   

Documento Referência e Regimento CONAE - 2024 – Etapa Municipal, disponíveis em:
<https://www.santacruz.rs.gov.br/conteudo/forum-municipal-de-educacao>

ANEXO III

Formulário de Emendas para o Texto Base

ESCOLA/INSTITUIÇÃO:	
Número do Artigo:	Tipo de Emenda () Aditiva ¹ () Supressiva ² () Substitutiva ³ () Aglutinativa ⁴
Proposta:	

1 **Aditiva:** emenda que propõe acréscimo de disposições ao texto da proposição inicial.

2 **Supressiva:** emenda que propõe retirada da parte da proposição inicial.

3 **Substitutiva:** emenda que propõe alterações pontuais de mérito ao texto de uma proposição, mantendo, entretanto, suas linhas gerais.

4 **Aglutinativa:** emenda que visa a fundir novos parágrafos ao texto de proposição inicial.